



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Comitê da Bacia Hidrográfica - Afluentes do Médio Rio Grande

Ofício IGAM/GD7-CBH nº. 1/2023

Passos, 12 de janeiro de 2023.

À

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA/ MG

Assunto: Comunicado referente as 3 (três) faltas consecutivas nas reuniões plenárias do CBH GD7.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0000123/2023-85].

Prezados,

Vimos por meio deste informar que a SEAPA, que detém a titularidade e a suplência da cadeira de nº 8 do segmento Poder Público Estadual no CBH GD7, não compareceram às 3 (três) últimas reuniões plenárias do Comitê, conforme controle de frequência, infringindo assim o disposto no Art. 14 do Regimento Interno do CBH GD7, transcrito a seguir:

Art. 14 - A instituição membro titular e sua respectiva suplente que não comparecerem a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, receberão comunicado da instauração de processo de desligamento, emitido pela diretoria do Comitê, podendo apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do comunicado.

§1º - No caso de manifestação da instituição, dentro do prazo previsto no caput, a questão será analisada pela diretoria, devendo proferir sua decisão no prazo de até 30 (trinta) dias.

§2º - Caso não haja manifestação da instituição ao comunicado

supracitado, ocorrerá seu desligamento automático, sendo o fato comunicado à plenária pela diretoria.

Assim sendo, comunicamos nesta oportunidade que foi instaurado na presente data, o respectivo processo de desligamento do comitê. Podendo esta instituição, caso deseje, apresentar manifestação à diretoria do comitê no prazo regimental descrito no mesmo artigo.

Desde já agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Franciele de Almeida, Vice-Presidente (a)**, em 13/01/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59191088** e o código CRC **F5BFF6CB**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000123/2023-85

SEI nº 59191088

Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144 - Bairro Jardim dos Pinheiros - Passos - CEP 37.903-660